Informativo de Novidades Thomson Reuters® Checkpoint Brasil

# Dezembro – 2016

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 1 de 19



THOMSON REUTERS

# Tabela de Conteúdo

NOVAS FUNCIONALIDADES	3
PERSONALIZAÇÃO DE IP – ACESSO IP	3
FERRAMENTA DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL POR CNAE	9
FERRAMENTA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR CNAE1	1
MELHORIAS DE USABILIDADE1	4
MELHORIA NA BUSCA POR PALAVRAS1	4
MELHORIA NA ORGANIZAÇÃO DOS RESULTADOS DA BUSCA1	7



## **Novas Funcionalidades**

## Personalização de IP – Acesso IP

#### Descrição

Para acessar o Checkpoint sem a necessidade de realizar login são disponibilizados dois tipos de acessos: **acesso por IP** e **acesso por IP com Token**. No acesso IP, o usuário deve estar na mesma rede do IP cadastrado ao clicar no link de acesso à plataforma. Já no acesso IP com Token, o usuário deverá acessar o link gerenciado por um Web Service (do qual deverá ser o IP cadastrado), que validará através de um token a permissão de acesso, fazendo com que o usuário possa acessar a plataforma de qualquer ambiente de rede, não importando seu IP.

Em ambos os acessos não era possível identificar cada usuário, impossibilitando configurar preferências e acesso a ferramentas que exigem essa identificação. Por isso a **personalização de IP** foi desenvolvida, possibilitando acessar tais funcionalidades, listadas abaixo:

• Funcionalidades: Alertas, preferências de configurações, meus documentos:

THOMSON REUT	(POINT			PREFERÊNCIAS MEUS DOCUMENTOS ALERTAS ALERTAS AJUDA FALE CONOSCO PRIMEIRA HORA	IR À REVISTA DOS TRIBUNA IR AO CHECKPOINT WORLD IR AO CHECKPOINT USA IR AO TR INTEGRA SAIR
PÁGINA PRINC	IPAL PESQUISAS NOVIDADES FERRAMENTAS C	CURSOS E SEMINÁRIOS			
ÁREA TEMÁTIC	A: Todas	Ŧ			
	Busca Dica de busca				
	Pesquisa Livre	<i>To ou o ato a ser buscado.</i> por Termo 🔲 Linguagem Natural 🕇 Tipo de Conteúdo 🕇 Âr	mbito	Limpar Pesquisar Pesquisa	a avançada
Busca auton	nática	<ul> <li>Localização de atos (pesquisa simples):</li> </ul>	- De	staques Artigos	-
Atualment     Program	e não há buscas automáticas cadastradas. Para adicionar, selecione x husca" no menu "Sexamentas de husca". Para mais informações	< Espécie >	Art	cigos (10/2015: NCPC e os grupos econômicos: Intervenc	ão de terceiros e a aplicação do
sobre essi	e recurso, clique aquí.	<número></número>	inci 26/	dente de desconsideração da personalidade jurídica /////2/2013/	sis favorával o o priocípio do
		< Ano >	Limpar Pesquisar 25/ 26/ 26/ 23/ Ind	Organiza Carciagos entre o principio da noma dição mais benefica no Direito do Trabalho 04/2012; Competência em mandado de segurana, 04/2012; Direito do Trabalho, Terceirização e Contr 08/2012; Direito do Trabalho, Terceirização e Contr Justrial. Notas sobre a Responsabilidade Jurídica de	tiça do Trabalho atos de Fornecimento Clientes e Fornecedores

Funcionalidades acessadas na parte superior do Checkpoint



 Ferramentas: Substituição e Antecipação Tributária, Substituição Tributária Interestadual, Comparativo de Regime de Tributação, Simulação de Cálculo para Fins de Contratação, Carta de Correção, Certidão Negativa, DARF, Guia da Previdência Social, Verificador de Inscrição Estadual, NESH, TIPI:

PÁGINA PRINCIPAL PESQUISAS NOVIDADES FERRA	MENTAS CURSOS E SEMINÁRIOS
Tabelas Inteligentes +	
Ferramentas de Consulta +	rabetas Intengentes.
Calculadoras –	Tabela dinâmica que identifica os principais aspectos de cada programa de incentivo fiscal no âmbito federal (IRP) e CSLL) e em todos os Estados brasileiros (ICMS).
	Agendas de vencimentos
-Ferramenta de Substituição e Antecipação Tributária	Tabela que permite consultar os prazos das suas obrigações tributárias principais e acessórias de forma inteligente e personalizada.
-Ferramenta de Substituição Tributária Interestadual	Calculadoras:
Ferramenta de Comparativo de Regime de Tributação	ICMS - Substituição Tributária e Antecipação
-Ferramenta de Simulação de Cálculo para Fins de Contratação	<ul> <li>permite identificar as hipóteses de antecipação do ICMS nas aquisições interestaduais e as hipóteses de substituição tributária aplicáveis às operações internas e interestaduais, abrangendo todos os Estados e o Distrito Federal, de acordo com as regras previstas em Convenios, Protocolos ICMS e na legislação internas dos Centedes de Distrito Federal à pastite de bisérses assessantes de acordo com as regras previstas em Convenios, Protocolos ICMS e na legislação internas dos Centedes de Distrito Federal à pastite de bisérses assessantes as que a contra de Centede de Centerna dos</li> </ul>
Carta de correção	Estados e de Distrito Pederan. A para a des inploeses apresentadas, pode-se erecuar o cardo do romo da operação própria e do IXAS terduo por Soussiturição Tributária e do IXAS Antecipado.
Dapp	ICMS/ST - Substituição Tributária Interestadual
Guia da Previdência Social	<ul> <li>permite identificar as hipóteses de substituição tributária aplicáveis às operações interestaduais, abrangendo todos os Estados e o Distrito Federal, de acordo com as regras previstas em Convênios e Protocolos ICMS. A partir das hipóteses apresentadas, pode-se efetuar o cálculo do ICMS da operação própria e do ICMS retido por Substituição Tributária.</li> </ul>
-Verficador de inscrição estadual	Simulação de cálculo para fins de contratação
Downloads +	- Efetua cálculos que permitem comparar os encargos do contratante em decorrência dos serviços prestados por empregados com contratos regidos pela CLT, autônomos e pessoas jurídicas.
NESH -	Cálculos comparativos entre regimes de apuração de tributos
LNESH	- Efetua cálculos que permitem comparar a tributação pelo Lucro Real Trimestral, Real Anual, Presumido, e Simples Nacional. Não se trata de ferramenta de cálculo, mas sim, de comparação.
	NESH:
1151 -	As NOTAS EXPLICATIVAS DO SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E DE CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS – NESH, são usadas para classificação fiscal de produtos. Nessa ferramenta será possível fazer pesquisa por expressão, capítulo ou posição.
	TIPI:

Ferramentas calculadoras, disponíveis ao se logar via personalização

Conteúdos: Instrução Normativa DRP – 45/98 do RS, RICMS (RS/RR), RIPI comentado, RIR comentado:

PÁGINA PRINCIPAL	PESQUISAS	NOVIDADES	FERRAMENTAS	CURSOS E SEMINÁRIOS
REA TEMÁTICA: Toda	s		Árvore de co	v nteúdos
Buscas Avançadas			-	
Legislação     Roteiros     Tabelas     Artigos     Comentários     Decisões Administe     Súmulas     Formulário, Docun     Setorial     RICMS     RIR	rativas nentos e Modelos	de Contrato		
- RIPI				
<ul> <li>Perguntas e respo</li> </ul>	ostas da Consulto	ria		

Localização dos conteúdos









Regulamento do ICMS RR/RS

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 5 de 19



#### **Como Funciona**

Permitindo a identificação de cada usuário que acessa a plataforma, funcionará da seguinte maneira:

Após acessar o link de acesso à plataforma o usuário seguirá para a homepage do Checkpoint. Caso o usuário clique em alguma das funcionalidades mencionadas acima (preferências, meus documentos, alertas, ferramentas e os conteúdos específicos) será notificado sobre a necessidade de criar um perfil para acessar. Somente após a realização do login o acesso será liberado.

# Será obrigatória a criação de um perfil e estar logado para ter acesso a estes conteúdos e funcionalidades.

Será apresentada a tela com as opções abaixo para escolha do usuário:



#### Tela de notificação sobre a personalização



Caso o usuário clique na opção **ignorar este passo**, voltará para a tela anterior da notificação, sem a possibilidade de acessar o conteúdo solicitado (disponível apenas por personalização no acesso por IP).

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 6 de 19





Caso o usuário clique na opção **criar novo perfil**, será redirecionado para a tela de criação de perfil. A seguinte tela será apresentada para preenchimento e cadastro de novo usuário:

CHECKPOINT		MEUS DOCUMENTOS	FALE CONOSCO PICHESIA HORA	R AD CHEORO R AD CHEORO SAII
PÁGINA PRINCIPAL PESQUISAS NOVIDADES FERRAM	ENTAS CURSOS E SEMINÁRIOS			
Preferências e personalização - Criar um r Se você quer definir as preferências par de e-mail e uma senha para que possa	<mark>rovo perfil</mark> ra personalizar a sua experiência no Checkpoir imos lembrar de você na próxima visita.	it, você precisa criar um per	fil com o seu	endereço
Nome:	Stella			
Sobrenome:	Gonzalez			
E-mail:	stella gonzalez@thomsonreuters.com			
	Criar			

#### Tela de criação de perfil

Uma vez preenchidos os campos solicitados, será enviado um e-mail para o usuário. Será apresentada a seguinte tela com a mensagem abaixo:



#### Tela de confirmação de cadastro da personalização.

Estando logado o usuário poderá personalizar seu acesso, suas preferências e acessar os documentos e ferramentas que exigem essa funcionalidade.

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 7 de 19





Caso o usuário clique na opção **login**, será redirecionado para a tela de login da personalização. Em seguida seu acesso à funcionalidade estará liberado. Uma vez realizado o login, o usuário terá acesso à personalização e também aos documentos e ferramentas para as quais tenha subscrição.

A cada novo acesso ao Checkpoint, o usuário será direcionado a conta padrão do IP, ou seja, sem acesso à personalização. Sempre que tentar acessar uma funcionalidade, um documento ou ferramenta que dependa de personalização para identificação individual, o usuário será direcionado às opções de personalização, escolhendo entre manter o acesso sem personalização (e sem acesso as funcionalidades), criar um usuário personalizado ou se logar com o login e senha criados anteriormente.

Ao acessar por login e senha por personalização, a validação do IP continuará da mesma forma: caso acessar o link por IP o usuário deverá estar dentro da mesma rede do IP cadastrado, caso acessado por IP com token o gerenciador de acesso (Web Service) é que deverá estar localizado na mesma rede do IP cadastrado.

#### Público Alvo

• Empresas que utilizam o Checkpoint com diversos usuários;

#### **Benefícios**

- Praticidade de acesso;
- Personalização de preferências individuais para cada usuário do acesso por IP;
- Redução de erros de tentativa de login causados por múltiplas tentativas incorretas e bloqueios de acesso, com a personalização e autenticação individual de usuários;



## Ferramenta de Tributação do Simples Nacional por CNAE

#### Descrição

A ferramenta de Tributação do Simples Nacional por CNAE visa facilitar a busca sobre se o ramo de atividade pesquisado (seja por CNAE ou por descrição do ramo) é participante do Simples Nacional e qual tributação será aplicada. Esta ferramenta estará localizada no menu **Ferramentas**, na guia **Ferramentas de Consulta**, com o título: **"Tributação do Simples Nacional por CNAE"**:

THOMSON REUTERS CHECKPOINT	ein diego.stein 116
PÁGINA PRINCIPAL PESQUISAS NOVIDADES	FERRAMENTAS CURSOS E SEMINÁRIOS
Tabelas Inteligentes	Tabelas Inteligentes:
Incentivos Fiscais CUB – Custo Unitário Básico ⊡-Agenda de Vencimentos Vencimento Tributo Obrigação Acessória/Declarações/Demonstrativos Obrigação trabalhista	Incentivos fiscais Tabela dinâmica que identifica os Agendas de vencimentos Tabela que permite consultar os p <b>Calculadoras:</b> ICMS - Substituição Tributária e A - permite identificar as binóteses
Ferramentas de Consulta Consulta ICMS ST Automotivo Consulta ICMS ST Bebidas Mapa ICMS Tributação do Simples Nacional por CNAE	<ul> <li>permite identifical as hipóteses i interestaduais, abrangendo todos Estados e do Distrito Federal. A pa Tributária e do ICMS Antecipado.</li> <li>ICMS/ST - Substituição Tributária</li> <li>permite identificar as hipóteses o as regras previstas em Convênios por Substituição Tributária.</li> </ul>

#### Exibição e funcionamento:

Simples Nacional		
E	Busca Código CNAE: Descrição CNAE: Pesquisar	

Você poderá utilizar dois tipos de consulta: por código ou por descrição. Ao realizar uma pesquisa por descrição, uma lista de itens será exibida para que você selecione o que estiver mais de acordo com o item que procura. Na imagem abaixo a pesquisa utilizou a descrição "Arroz":

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 9 de 19



Código CNAE	Descrição (subclasse)
0111-3/01	Cultivo de Arroz
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0163-6/00	Atividades de pós colheita
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1061-9/01	Beneficiamento de <mark>Arroz</mark>
1061-9/02	Fabricação de produtos do <mark>Arroz</mark>
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
4611-7/00	Representante comercial de caroços, sementes, bagas, grãos e fibras vegetais, pelos e cerdas animais; de animais vivos, de produtos naturais vegetais in natura ou em grãos; ervas; fios e fibras; produtos agrícolas; sêmen;
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato

Ao selecionar um item da lista ou caso o CNAE for pesquisado diretamente, será exibida a fundamentação legal e a tabela de tributação que deverá ser aplicada para o item caso este ramo de atividade seja participante do Simples Nacional. Para o exemplo utilizado na imagem abaixo o item selecionado foi "Cultivo de Arroz":

Código CNAE	Descrição (subclasse)				
0111-3/01	Cultivo de arroz				
Descrição CNAE	Descrição CNAE				
Anexo da Resolução	Fu	indamentação legal			
CG5N nº 94/2011	Lei Complementar	Resolução CG5N			
II	Art. 18, §4º, inciso II da LC 123/2006	Art. 25-A, §1º, inciso II da Resolução CG5N nº 94/2011			



## Ferramenta de Regime de Tributação por CNAE

#### Descrição

A ferramenta de Regime de Tributação por CNAE visa encontrar a tributação do ramo de atividade escolhido, seja participante ou não do Simples Nacional. Esta ferramenta estará localizada no menu **Ferramentas**, na guia **Ferramentas de Consulta**, com o título **"Regime de Tributação por CNAE":** 



#### Exibição e funcionamento:

Regime de Tributação			
	Busca Código CNAE:	Descrição CNAE:	Limpar Pesquisar

Você poderá utilizar dois tipos de consulta: por código ou por descrição. Ao realizar uma pesquisa por descrição, uma lista de itens será exibida para que você selecione o que estiver mais de acordo com o item que procura. Na imagem abaixo a pesquisa utilizou a descrição "Soja":

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 11 de 19



13 resultados encontrados.						
Clique abaixo no código CNAE desejado						
Código CNAE	Descrição (subclasse)	Descrição CNAE				
0115-6/00	Cultivo de <mark>Soja</mark>					
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto					
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados					
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho					
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho					
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos					
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente					
4611-7/00	Representante comercial de caroços, sementes, bagas, grãos e fibras vegetais, pelos e cerdas animais; de animais vivos, de produtos naturais vegetais in natura ou em grãos; ervas; fios e fibras; produtos agrícolas; sêmen;					
4622-2/00	Comércio atacadista de <mark>Soja</mark>					
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada					
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados					
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada					

Ao selecionar um item da lista ou caso o CNAE for pesquisado diretamente, será exibida uma tabela com os tributos e valores de tributação por tributo com a fundamentação legal sobre cada item. Também será possível identificar se o ramo de atividade é participante do Simples Nacional. Para o exemplo da imagem abaixo foi escolhido o item "Cultivo de soja":





Cada Tributo exibe uma tabela de detalhes com uma serie de informações, além dos valores das alíquotas e suas respectivas fundamentações legais. No exemplo abaixo o tributo selecionado foi IRPJ:

IRPJ –					
Tributação Federal	Lucro Real Trimestral	Lucro Real Anual (estimativa mensal)	Lucro Presumido	Lucro Arbitrado	
Alíquota	15%	15%	15%	15%	
Alíquota adicional	10%	10%	10%	10%	
Código de recolhimento	3373	5993	2089	5625	
Código de recolhimento PJ obrigada ao lucro real	0220	2362	Não Aplicável	Não Aplicável	
Obrigações acessórias	DCTF -Mensal, DIRF (Anual), ECD, ECF (Anual)	DCTF -Mensal, DIRF (Anual), ECD, ECF (Anual)	DCTF - Mensal, DIRF (Anual), ECD, ECF (Anual)	DCTF - Mensal, DIRF (Anual), ECD, ECF (Anual)	
Fundamentação legal	art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.981/1995, art. 2º da Lei nº 9.430/1996, art. 14 da Lei nº 9.718/1998, arts.2º e 4º a 10 da Instrução Normativa nº 1.515/2014, arts. 15, 17 e 18 da Instrução Normativa 390/2004, Instrução Normativa nº 1.599/2015,	art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.981/1995, art. 2º da Lei nº 9.430/1996, art. 14 da Lei nº 9.718/1998, arts.2º e 4º a 10 da Instrução Normativa nº 1.515/2014, arts. 15, 17 e 18 da Instrução Normativa 390/2004, Instrução Normativa nº 1.599/2015,	arts. 31 e 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.981/1995, arts. 1º, 2º, art. 25, II, 51 e 70, § 3º, III da Lei nº 9.430/1996, art. 15, § 1º da Lei nº 9.249/1995, art. 40 da Lei nº 9.250, de 1995, arts. 16, 31 e 33 da Instrução Normativa nº 390/2004, arts. 121	art. 47, §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.981, de 1995, art. 1° da Lei n° 9.430/1996, arts. 15 e 85 da Instrução Normativa 390/2004, arts. 130 ao 140 da Instrução Normativa 1.1515/2014, Instrução Normativa n° 1.599/2015, Instrução Normativa n° 1.587/2015,	

Ao clicar no ícone da lupa detalhes adicionais serão exibidos

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 13 de 19



THOMSON REUTERS

# Melhorias de Usabilidade

### Melhoria na busca por palavras

#### Descrição

Ao acessar um documento dentro do Checkpoint, você tem a possibilidade de buscar por uma palavra especifica dentro do documento, acessando a barra superior no campo Pesquisa por palavra.

CHECKPOINT	DIEGO STEIN 28-12-2016					PREFERENCIAS MEUS DOCUMENTOS ALERTAS SISTEMA DE TAREFAS	AJUDA FALE CONOSCO PRIMEIRA HORA BIBLIOTECA E- LEARNING	IR A REVISTA DOS TRIBUNAIS IR AO CHECKPOINT WORLD IR AO CHECKPOINT USA IR AO TR INTEGRA SAIR
PÁGINA PRINCIPAL PESQUISAS	NOVIDADES FERRAME	NTAS CURSOS E S	EMINÁRIOS					
Conteúdo Relacionado Árvo - Sumário Epigrafe	ore de conteúdos		Anota	ações 🔹	uisar por palavra:	Pesquisar por	artigo: Pes	quisar &A 🖆 🔒 🖂 🖂
Ementa		▶Índice	►Seguir doc.	▶Sumário	► Mostrar relacioname	ientos		
Art. 1 Art. 2 REGULAMENTO DO ICMS + LIVRO I. DAS DISPOSIÇÕES BÁSICA + LIVRO II. DA SUJEIÇÃO PASSIVA PO SUBSTITUIÇÃO, DA SUSPENSÃO, DO I DO PAGAMENTO ANTECEPADO [arts. 2	AS [arts. 1 a 259] DR DIFERIMENTO E 260 a 432]	Decreto 4549 Aprova o Regulan Intermunicipal e c (DOE-SP 1.12.200	90, de 30 de novemi nento do Imposto Sobre ( le Comunicação - RICMS )0; ret. DOE-SP 13.1.2001	D <b>ro de 2000 - Est</b> Dperações Relativas à ) LGL\2000\3720	<b>tado de São Paulo</b> Circulação de Mercadori	ias e Sobre Prestaçõ	es de Serviços de 1	Transporte Interestadual e 1 2 3 4 > >
+ LIVRO III. DAS DIVERSAS ATIVIDAE	ES E DOS							

#### Como era anteriormente

Ao realizar a busca, a palavra encontrada era destacada ao longo do documento.

#### O que mudou?

O conteúdo buscado também terá um contador de quantas vezes ele apareceu ao longo do documento, logo abaixo do campo de busca:

THOMSON RELITERS CHECKPOINT	sin -			PREFERÊNCIAS MEUS DOCUMENTOS ALERTAS SISTEMA DE TAREFAS	AJUDA FALE CONOSCO PRIMEIRA HORA 5 BIBLIOTECA E- LEARNING	IR À REVISTA DOS TRIBUNAIS IR AO CHECKPOINT WORLD IR AO CHECKPOINT USA IR AO TR INTEGRA SAIR		
PÁGINA PRINCIPAL PESQUISAS NOVIDADES FERRAME	INTAS CURSOS E SEMINÁRIOS							
Conteúdo Relacionado Árvore de conteúdos	Anotações Per	iquisar por palavra: complementar Pesqu	Pesquisar por artigo:	Pesquisar		<b>&amp; 4</b> 🖄 🛱 🖨 🖂 🖂		
Termos pesquisados: Texto(lei complementar)	Pesquisar por palavra: > lei complementar > Registros encontrados: 49							
	► Índice ► Se	guir doc. •Sumário	►Mostrar	relacionamentos				
1234>>>     X       Art. 1°     Decreto 45490, de 30 de novembro de 2000 - Estado de São Paulo       b) compreendidos na competência tributária dos municípios, mas que, por indicação expressa de lei complementar     Aprova o Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadu (DE-SP 1.12.2000; ret. DOE-SP 13.1.2001) LGL/2000/3720								
Anotações  Pesquisar por palavr lei complementar	a: Pesquisar	esquisar por artigo:	Pesquisar			& & 🖆 🖹 🖨 🖂		
Pesquisar por palavra: > lei complementar > Registros encontrados: 49								
►Índice ►Seguir doc.	►Sumário	►Mostrar relaci	onamentos					
Decreto 45490, de 30 de novembro de 2000 - Estado de São Paulo								

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 14 de 19



Também ficou mais fácil e rápido acessar trechos específicos de sua busca para os Regulamentos de ICMS, utilizando o menu lateral na aba "Conteúdo Relacionado". O conteúdo buscado será separado por trechos onde ele foi encontrado no documento, criando uma correlação da palavra buscada com o assunto relacionado. No exemplo abaixo, a busca por "lei complementar" no Regulamento do ICMS de SP, a busca ficou organizada da seguinte maneira:

Conteúdo Relacionado	Árvore de conteúdos							
	A	Anotações	Pesquisar por palavra:     lei complementar	Pesquisar	Pesquisar por artigo:	Pesquisar	& A 🖆 📄 🖨	
Total coincidencias: 49								
Termos pesquisados: Text	:o(lei complementar)	Pesquisar por palavr	julisar por palavra: > lei complementar > Registros encontrados: 49					
1234>>> X		▶Índice	►Seguir doc.	►Sumário	►Mostrar rel	lacionamentos		
		Decreto 45490, de 30 de novembro de 2000 - Estado de São Paulo						
Art. 1°		Aprova o Regulame	nto do Imposto Sobre O	perações Relativa	as à Circulação de Mei	rcadorias e Sobre Prestações	de Serviços de Transporte Interestadual	
b) compreendidos na competên	cia tributária dos municípios,	Internalinapire de Continuação 11.1.2000/3720						
Art. 2°	a de lei complementar						1234	
Lei Complementar federal 87/	96, art. 12							
Art. 2º		(ICMS) incide sobre (Lei 6.374/89, art. 1º, na redação da Lei 10.619/00, art. 1º, I):						
Lei Complementar 102/00, art	:. 10	I - operação relativa à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de almentação, bebidas e outras mercadorias em qualquer estabelecimento;						
Art. 2°		II - prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via;						
<ul> <li>b) compreendidos na competência tributária dos municípios, mas que, por indicação expresas de <u>lei compenentear</u>, sujetem-se à nicidência do imposto de competência estaduaj@nbs</li> <li>Art. 2°</li> <li>Lei Complementar federal 123/2006, art. 3°</li> <li>Art. 7°</li> </ul>		III - prestação onerosa de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;						
		IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços:						
		a) não compreendidos na competência tributária dos municípios;						
		<ul> <li>b) compreendidos na competência tributária dos municípios, mas que, por indicação expressa de lei complementar ), sujeitem-se à incidência do imposto de competência estadual;</li> </ul>						
		V - entrada de mercadoria ou bem, importados do exterior por pessoa física ou jurídica, qualquer que seja a sua finalidade (Lei 6.374/89, art. 19,V, na redação da Lei 11.001/01, art.1º, VII);						
VIII - a saída, de estabelecimento prestador de ser gualquer natureza definido em lei complementar o	to prestador de serviço de lei complementar como de	VI - o serviço pre	estado no exterior ou cuja p	restação se tenha i	iniciado no exterior;			
competência tributária do munici qu	ípio, de mercadoria a ser ou	VII - a entrada, destinados à cor	, no território paulista, de j mercialização ou à industrializa	petróleo, inclusive ação, decorrente d	lubrificantes e combus e operações interestad	stíveis líqüidos e gasosos dele o uais;	derivados, e de energia elétrica, quando não	
Art. 19. prostador do convico comproop	dida na compatiência	VIII - a venda do	o bem ao arrendatário, na op	peração de arrenda	mento mercantil.			
tributária do município, quando o mercadoria, com incidência do in em lai complementar	envolver fornecimento de nposto estadual ressalvada	Parágrafo único parágrafo único,	<ul> <li>O disposto no inciso V apl acrescentado pela Lei 11.00</li> </ul>	lica-se, também, er 01/01, art. 2º, III).	m relação ao bem dest	tinado a consumo ou ativo perm	nanente do importador (Lei 6.374/89, art. 1º	

Visão Geral

Checkpoint – Dezembro 2016 Página 15 de 19





No painel lateral de exibição da busca (aba de conteúdo relacionado, imagem acima) você terá:

- Rápido acesso a partes específicas do documento onde seu conteúdo buscado foi encontrado;
- Navegação por todos os trechos do documento onde a palavra foi encontrada, sem perder o foco do conteúdo principal exibido no corpo do documento a direita do painel.



## Melhoria na organização dos resultados da busca

#### Descrição

O Checkpoint passou por uma grande modificação no sistema de busca visando organizar melhor a exibição das informações e facilitar o acesso a um tipo de conteúdo especifico.

#### Como era anteriormente

Ao realizar uma pesquisa geral, o sistema retornava todos os documentos correlacionados com a busca realizada. Eram exibidos até 9999 documentos sem distribuição do conteúdo. O exemplo abaixo é o retorno de uma pesquisa feita pela pesquisa global procurando pelo conteúdo de "Lei Complementar":

THOMSON REUTERS DIEGO STEIN 28-12-2016	PREFERENCIAS ALUDA IR A REVISTA DOS MEUS DOCUMENTOS FALE CONCENCIÓN IR AO CHECKDON ALERTAS PRIMEIRA HORA IR AO CHECKDON SISTEMA DE TAREFAS IBIBLIOTECA E. IR AO TR INTEGRA SISTEMA DE TAREFAS IBIBLIOTECA E. IR AO TR INTEGRA	TRIBUNAIS IT WORLD IT USA					
PÁGINA PRINCIPAL PESQUISAS NOVIDADES FERRA	MENTAS CURSOS E SEMINÁRIOS						
ÁREA TEMÁTICA: Todas	¥						
Busca Dica de busca							
Pesquisa Livre Lei compleme	ar Limpar Pesquisar Pesquisa avançada						
🗹 Pesquisa	Livre 🗏 Busca por Termo 🗐 Linguagem Natural 🕇 Tipo de Conteúdo 🕇 Âmbito						
Resultado da busca –	Árvore de conteúdos   Lista de Documentos	Ga¤					
" Total de documentos: 9999	Resultado da busca						
Termos pesquisados: Texto(Lei complementar)							
<ul> <li>Fontes:</li> <li>Comentário Contábil, Tabela contábil, Artigo Contábil,</li> </ul>	Sua pesquisa gerou muitos resultados. Os primeros 9999 estão listados abaixo. Por favor, refine sua busca.						
Roteiro contábil, Legislação contábil, Roteiro fiscal federal, Roteiro Fiscal Curitiba - PR, Roteiro Fiscal Londrina - PR, Roteiro Fiscal Mitenzi, PA, Roteiro Fiscal Londrina - Araba	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Próxima > Última >						
Roteiro Hiscal Niteroi - RJ, Roteiro Hiscal Rio de Janeiro - RJ, Roteiro Fiscal Bo Ver mais	Roteiros   726 resultados						
	1. ICM5/SC - Substituição tributária - Aplicação, apuração, emissão e escrituração de documentos fiscais - Roteiro de Procedimentos 4421 - 28/12/2016 - DOC(2012)208						
<ul> <li>Reformular sua pesquisa</li> <li>Neue Descriter</li> </ul>	Nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 87/96 (), lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que						
<ul> <li>Nova resquisa</li> <li>Salvar e programar sua pesquisa</li> </ul>							
	2. ICM5/SP - Substituição tributária - Complementação e ressarcimento do imposto - Roteiro de Procedimentos 4117 - 28/12/2016 - DOC/2010/25						
Buscar no resultado da busca	Com efeito, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 87/1996 ()LC 87/96 (LGL\1996\37)), lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou						
Pesquisar	3. ICM5/5P - Refrigerante, Cerveja, Chope e Água - Substituição Tributária - Roteiro de Procedimentos						
Filtrar Resultados –							
Roteiros (726)	Com eteito, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 87/1996 () (LC 87/96), el estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a						
<ul> <li>Legislação (9273)</li> </ul>							



#### O que mudou?

O Checkpoint melhorou a relevância e assertividade da exibição dos resultados. Para isso, as seguintes mudanças foram desenvolvidas nos resultados da busca para a **pesquisa global** (página inicial do Checkpoint) e **pesquisas avançadas**.

Filtro de resultados:



- Agora exibe todos os tipos de conteúdo (anteriormente apenas Roteiros e Legislações eram filtrados);
- Exibe no máximo 500 documentos (anteriormente eram exibidos até 9999 documentos);

\*conteúdos exibidos de acordo com a disponibilidade de acesso na assinatura do Checkpoint e também de documentos encontrados na busca.



Árvore de conteúdos   Lista de Documentos	<u>d</u>
Resultado da busca	
Roteiros	
1. ICM5/SP - Antecipação tributária - Roteiro de Procedimentos     4916 - 03/08/2016 - DOC\2013\143	
a) enquadrado no Regime Periódico de Apuração - RPA, o valor do crédito do imposto indicado no campo "Informações Complementares" ou no corpo do documento fiscal rei entrada;	lativo à
2. IEMS/PE - Sistema de Escrituração Contábil e Fiscal (SEF) - Roteiro de Procedimentos     4483 - 03/08/2016 - DOC\2012\222	
O Estado de Pernambuco, por meio da Lei nº 12.333/2003 (LGL 2003\808), criou o "Sistema de Escrituração Fiscal - SEF", hoje conhecido como "SEF I", a	
Legislação	
<ul> <li>I. Lei 1697, de 20 de dezembro de 1983 - Prefeitura de Manaus-AM</li> <li>Dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências.</li> <li>(DOM-Manaus28.12.1983) LGL\1983\240</li> </ul>	
<ul> <li>Lei 1444, de 13 de dezembro de 1966 - Prefeitura de Sorocaba-SP</li> <li>Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.</li> <li>(DOM-Sorocaba13.12.1966) LGL/1966/75</li> </ul>	

- Exibirá até 2 documentos por tipo de conteúdo.
- Todos os tipos de conteúdo disponíveis serão exibidos.

Para as pesquisas por tipo de conteúdo especifico (como pesquisa por Legislação) a página dos resultados da busca não sofreu alterações.

